PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Limitação do atendimento ao público externo no período de treinamento para PJe-JT no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

O Juiz do Trabalho Substituto do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, Dr. Maurício de Moura Peçanha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do treinamento dos servidores desta Unidade Judiciária no período de 25 a 29 de maio de 2015, das 08h30min às 12h30min, visando a implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje).

R E S O L V E:

Art. 1º: DETERMINAR a limitação do expediente externo da Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no período de 25 a 29 de maio de 2015, das 13h30min às 18h, observando que não haverá a suspensão de prazos processuais, bem como que as audiências serão mantidas tal como já pautadas.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região para apreciação e registro.

Tramandaí, 12 de maio de 2015.

MAURÍCIO DE MOURA PEÇANHA
Juiz do Trabalho Substituto